

## RESPONSABILIDADES ASSUMIDAS PELO MUNICÍPIO

Mundo Novo Goiás, 09 de março de 2022.

Declaramos para os fins que se fizerem necessários que, a Prefeitura Municipal de Mundo Novo Goiás, CNPJ nº 00.163.055/0001-12 assume a responsabilidade de executar as atividades abaixo listadas:

1. realizar, no prazo de dez dias, a abertura das ruas onde se localizam os lotes indicados, e patametrização de seus greides.
2. realizar, no prazo de dez dias, a limpeza dos referidos lotes, para viabilizar a realização da vistoria técnica pela AGEHAB.
3. executar nova limpeza dos lotes indicados e ruas onde eles se encontram, caso seja necessário, no prazo de até dez dias antes da emissão da ordem de serviço à construtora, de acordo com a orientação da AGEHAB, incluindo a retirada do entulho e demarcação de lotes conforme o projeto de patamarização a ser fornecido pela AGEHAB, para viabilizar o início das obras.
4. caso exista divergência entre os mapas (projetos do loteamento) apresentados pelo Município e a situação atual dos lotes identificada no levantamento topográfico a ser realizado pela AGEHAB, e estas divergências demandem retificação da matrícula dos imóveis no cartório de registro, a critério da AGEHAB, o Município providenciará tais retificações até a conclusão das obras das unidades habitacionais.
5. realizar levantamento planialtimétrico cadastral das quadras onde se situam os lotes indicados após a execução do serviço de terraplenagem pela Construtora contratada para execução das moradias objeto desta parceria.
6. providenciar o transporte de terra adquirida para terraplenagem e de terra resultante da patamarização no caso em que o local de destino destes entulhos esteja a mais de 5 quilômetros da obra.
7. providenciar a execução de solução de coleta de esgoto para os casos em que a solução individual padrão não puder ser utilizada em virtude das características do solo e/ou outras questões técnicas.
8. iniciar, imediatamente após a aprovação do terreno pela AGEHAB em vistoria, as tratativas com as concessionárias para implementação de serviços de abastecimento de água, esgoto e rede de energia elétrica.

Assinatura do Prefeito, técnico responsável e Carimbo do CNPJ

*Marlene Lourenço*  
Prefeita